



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
Procuradoria Jurídica do Legislativo

Lei nº 521 de 07 de julho de 2014.

**EMENTA:** Dá denominação de Logradouro Público no Município de Porto Real, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominado “*Rua Antonio Marassi*”, a Rua Projetada que circunda o entorno do Horto Florestal Pimentel, localizada no Bairro Jardim Real, que interliga a Avenida D. Pedro II à Rua Fernando Bernardelli, próxima a Cerâmica Porto Real, no Município de Porto Real.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sérgio Hotz  
Presidente